GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 101, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004555/2024-11, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a Suspensão liminar dos efeitos do arquivamento do ato **Protocolo Nº 21/009.666-7** (**Aprovação Nº 1655251**), da empresa **MB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 14.886.278/0001-12**.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2**, **Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 13/06/2025, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **173588403** código CRC= **F76379A6**.